

LEI MUNICIPAL N.º 3.158/2015

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015 no valor de R\$ 6.000,00 e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 066/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Municipal de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10304000362.153 – Progr. Inc. Impl. Man. Ações e Serv. Públ. Estrat. Vigil. em Saúde**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.400,00
33903000.0000 – Material de Consumo	R\$	2.600,00
33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2015.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.10.2015

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento